

Claudia Martins de Almeida	139.944.518-92	30505
Kelly Cristina de Sousa Pereira	251.390.828-70	30900
Ana Lucia de Azevedo Rocha dos Santos	262.937.788-12	30503
Sonia Pinheiro da Silva	004.515.678-62	30474
Teresinha Nascimento de Azevedo	129.865.278-25	30897
Clarice do Bonfim Silva	108.312.768-35	30605
Joseli Vitorino de Lima	199.138.048-84	30493
Raquel de Carvalho	141.400.658-69	30920
Zuleika da Cunha Pinto	217.783.808-83	30398

**Portaria SPPREV / DBM/F 006/2013, de 18-01-2013**

*Retifica portaria para fins que menciona e dá outras providências.*

O Diretor de Benefícios Militares da São Paulo Previdência, no uso de suas atribuições legais, e amparado no inciso X, do art. 9º do Regimento Interno da Diretoria Executiva, aprovado pela deliberação CA SPPREV 3, de 05-12-2008, resolve:

I – Excluir da Portaria SPPREV/ DBM/F 021, de 12-12-2012, publicada no diário oficial 233 de 13-12-2012, republicada no diário oficial 240 de 22-12-2012 a beneficiária:

BENEFICIÁRIO	CPF	MATRICULA
Jordana Mayara Dorta Teixeira	23359217896	27325

II – Restabelecer pagamento.

III – Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria SPPREV / DBM/F 007/2013, de 18-01-2013**

*Retifica portaria para fins que menciona e dá outras providências.*

O Diretor de Benefícios Militares da São Paulo Previdência, no uso de suas atribuições legais, e amparado no inciso X, do art. 9º do Regimento Interno da Diretoria Executiva, aprovado pela deliberação CA- SPPREV – 3, de 05-12-2008, resolve:

I – Excluir da Portaria SPPREV/ DBM/F 019, de 21-12-2012, publicada no diário oficial 233 de 13-12-2012, republicada no diário oficial 240 de 22-12-2012 a beneficiária:

BENEFICIÁRIO	CPF	MATRICULA
Vivian Regina Ferracini	16845642800	32658

II – Restabelecer pagamento.

III – Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria SPPREV / DBM/F 008/2013, de 18-01-2013**

*Instaura procedimento administrativo destinado a invalidar o ato que permitiu a extensão do benefício de pensão por morte, para fins que menciona e dá outras providências*

O Diretor de Benefícios Militares da São Paulo Previdência, no uso de suas atribuições legais, e amparado no inciso X, do art. 9º do Regimento Interno da Diretoria Executiva, aprovado pela deliberação CA- SPPREV – 3, de 05-12-2008, resolve:

I – Instaurar procedimento administrativo destinado a invalidar o ato administrativo que permitiu a EXTENSÃO dos benefícios previdenciários de pensão por morte em desacordo com o artigo 5º da Lei Federal 9.717, de 27-11-1998, a ser processado pela Gerência de Pensões.

II – Fazem parte deste procedimento os benefícios abaixo relacionados.

III – Suspender o pagamento dos interessados, nos termos do artigo 60 da Lei Estadual 10.177/98, a fim de evitar prejuízos de reparação onerosa ou impossível a Autarquia, até decisão final deste procedimento.

IV - Fica facultada vistas dos autos e acompanhamento de todos os atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador.

V - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BENEFICIÁRIO	CPF	MATRICULA
Amanda Custodio Fazzi	35682142888	31565
Bianca Cassia Dias Betoni	31831669846	27663
Bianca Ferreira da Rosa	22782744810	26460
Carla Lucia Gomes	30304065803	26951
Christina Mayumi Takano	22610342888	27720
Cinthia Cristina de Lima Camargo	37813160843	29737
Cristina Araujo Pires de Almeida	35414202869	26933
Denise Aparecida Joia da Silva	33551698899	31909
Erika de Oliveira Travassos	33942356848	27520
Evelise Helena Domingues	33833903813	26227
Joyce Gomes	29970340867	26951
Juliana Barbosa de Souza	34725165859	30847
Karina Peters	33862161889	26523
Kelly Cristina dos Santos	32221470869	29018
Marcela Cristina dos Santos	322221478843	29018
Marcia Regina Tiemi Takano	32199351840	27720
Mariana Silva Oliveira	33676545826	27482
Mayara Silva Oliveira	36294200873	27482
Marina Silva Oliveira	35344012802	27482
Marieli Naomi Uehara	32534500821	27405
Monique Dantas do Nascimento	32588069851	27483
Nadia Milena Domingues	33785525818	26227
Natalia Araujo Pires de Almeida	31893454819	26933
Natalia de Oliveira Travassos	35296055810	27520
Patrícia Floriano da Rosa	29553686877	26460
Priscila Dantas Neres Matias da Silva	36178146892	31843
Lucilene Aparecida Peters	29796732858	26523
Sueli Akemi Uehara	34024934899	27405
Thania Regina de Lima Camargo	35725771873	29737
Vanessa Aparecida dos Santos Betoni	22521301809	27663
Veronica Dantas do Nascimento	22765356874	27483

**Portaria SPPREV / DBM/F 009/2013, de 18-01-2013**

*Instaura procedimento administrativo destinado a invalidar o ato que concedeu o benefício de pensão por morte, para fins que menciona e dá outras providências.*

O Diretor de Benefícios Militares da São Paulo Previdência, no uso de suas atribuições legais, e amparado no inciso X, do art. 9º do Regimento Interno da Diretoria Executiva, aprovado pela deliberação CA- SPPREV – 3, de 05-12-2008, resolve:

I – Instaurar procedimento administrativo destinado a invalidar o ato administrativo que concedeu os benefícios previdenciários de pensão por morte em desacordo com o artigo 5º da Lei Federal 9.717, de 27-11-1998, a ser processado pela Gerência de Pensão.

II – Fazem parte deste procedimento os benefícios abaixo relacionados.

III – Suspender o pagamento dos interessados, nos termos do artigo 60 da Lei Estadual 10.177/98, a fim de evitar prejuízos de reparação onerosa ou impossível a Autarquia, até decisão final deste procedimento.

IV - Fica facultada vistas dos autos e acompanhamento de todos os atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador.

V - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BENEFICIÁRIO	CPF	MATRICULA
Flavia Cristina Santana Abdo	16610471819	30246
Andressa Santana Abdo	28550136824	30246
Fernanda Santana Abdo	22365520847	30246
Regiane Lucia de Souza	13140829817	30977
Luizia das Gracias de Souza	13140819854	30977
Marielze Alves de Oliveira	13117336800	30358
Rosimeire Alves de Oliveira	16721874865	30358
Alessandra Patricia Kelen dos Santos	18142647877	32360
Adriana Gisele dos Santos	16983743806	32360
Katia Simone Boioskas	28334083823	30456

Rosana Aparecida Boioskas	10340338830	30456
Lilian de Cassia Boioskas	18591317866	30456
Luciene Jurema de Souza	28225850831	31681
Diva Conceicao de Souza	15218374814	31681
Cecilia Regina de Souza	32143457880	31681
Simone Batista Chefer	13293839827	30976
Lourdes Aparecida Chefer	01303383896	30976
Cristiane Santa Rita	99936119568	33093
Sandra Natalina Santa Rita	27510115515	33093
Maria de Lourdes Santa Rita	58510800510	33093
Leia de Carvalho	53190297800	30999
Elza Maria de Carvalho	85708976853	30999
Vanessa Panini	27314150885	32800
Patricia Panini	26037005885	32800
Carina Galvao de Souza	29681511859	30790
Camila Galvao de Souza	29681489829	30790
Debora Maria Florencio	05239953856	29949
Maria Aparecida Florencio	00423901842	29949
Regiane Ferreira Rodrigues	25484694841	31597
Raquel Rodrigues	13644628858	31597

**Portaria SPPREV / DBM/F 010/2013, de 18-01-2013**

*Instaura procedimento administrativo destinado a invalidar o ato que concedeu o benefício de pensão por morte, para fins que menciona e dá outras providências.*

O Diretor de Benefícios Militares da São Paulo Previdência, no uso de suas atribuições legais, e amparado no inciso X, do art. 9º do Regimento Interno da Diretoria Executiva, aprovado pela deliberação CA- SPPREV – 3, de 05-12-2008, resolve:

I – Instaurar procedimento administrativo destinado a invalidar o ato administrativo que concedeu os benefícios previdenciários de pensão por morte em desacordo com o artigo 5º da Lei Federal 9.717, de 27-11-1998, a ser processado pela Gerência de Pensão.

II – Fazem parte deste procedimento os benefícios abaixo relacionados.

III –Suspender o pagamento dos interessados, nos termos do artigo 60 da Lei Estadual 10.177/98, a fim de evitar prejuízos de reparação onerosa ou impossível a Autarquia, até decisão final deste procedimento.

IV - Fica facultada vistas dos autos e acompanhamento de todos os atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador.

V - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BENEFICIÁRIO	CPF	MATRICULA
Luciani da Costa e Silva	151.896.328-57	33292
Maria Cristina dos Santos	026.027.908-00	33285
Helena dos Santos	014.096.318-93	33285
Dinora Rodrigues da Costa	214.011.818-99	32406
Adriana Cursino	122.073.948-08	33115
Cristiane Cursino	138.391.428-14	33115
Estela da Silva Griese	266.321.128-11	30548
Solange de Oliveira Rosalin	086.818.538-80	30530
Magali Mathias de Aguiar	071.804.318-93	32637
Sidnea Aparecida Neves da Silva	163.823.118-47	29973
Carolina Gonçalves Garcia	217.505.028-95	30441
Elenice Ribeiro de Lima	159.933.278-71	32570
Silvana Cristiane Amarilla Villa	267.349.428-64	30339
Dalva de Oliveira	031.507.318-79	30506
Danielle Cristina Navarro	306.495.268-48	30588
Rosana Olimpio de Souza	088.855.058-80	31496
Dayana Olimpio de Souza	295.335.068-30	31496
Marcia Cristiane Leal Cardoso	042.139.116-24	33574
Marcela Aparecida Leal Cardoso	042.138.086-10	33574
Simone Martins de Oliveira	136.463.698-09	31494
Simira Martins de Oliveira	073.921.938-30	31494
Lenilda de Fatima Guedes	034.915.028-10	32173
Carla Soares da Rocha	154.299.448-90	32173
Vilma Lucas	049.914.598-42	34386
Meire Lucas	106.797.498-96	34386
Eliana Dias Almeida	073.942.038-08	31657
Renata Dias Almeida	215.627.618-89	31657
Rita de Cassia Mauriz	022.330.348-80	31627
Samantha Camara Mauriz	011.072.744-43	31627

## Agricultura e Abastecimento

### GABINETE DA SECRETÁRIA

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**Despachos da Secretária, de 18-1-2013**

**Homologando**, em vista do relatório apresentado pela Comissão de Promoção, nos termos do art. 20, do Dec. 42250-97, a classificação final publicada no D.O. em 8-1-2013, na parte que tratou do Processo Seletivo Especial para fins de Promoção por Antiquidade - Exercício de 2012, das séries de classes de Engenheiro Agrônomo e Assistente Agropecuário, constante do PSAA 17470-12.

**Declarando encerrado**, em vista do relatório apresentado pela Comissão de Promoção, o Processo Seletivo Especial para fins de Promoção por Antiquidade de série de classes de Engenheiro, referente ao exercício de 2012, em virtude de não ter havido servidores aptos a concorrer.

### AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS

**Despacho do Coordenador Substituto, de 18-1-2013**

**Ratificando**, nos termos do disposto no artigo 26, da Lei Federal 8.666-93, atualizada pelas Leis 8.883-94 e 9.648-98, combinada com o artigo 26 da Lei Estadual 6.544/89, a inexigibilidade de licitação, reconhecida pelo Diretor Técnico de Departamento, do Instituto de Zootecnia, com fundamento no artigo 25, inciso I, do mesmo diploma legal, para atender as despesas de utilidade pública abaixo indicadas:

-serviços de telefonia, prestados pela Empresa Brasileira de Telecomunicações Embratel, no exercício de 2013 (PSAA 421/2012)

-serviços de telefonia fixa prestados pela Vivo S/A, no exercício de 2013. (PSAA 170/2013)

-serviços de fornecimento de energia elétrica prestados pela Companhia Paulista de Força e Luz, no exercício de 2013. (Processo SAA 165/2013)

-serviços de fornecimento de água e utilização de esgoto prestados pela Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa – Coden, para o exercício de 2013 (PSAA 140/2013)

**Despacho do Coordenador Substituto, de 18-1-2013**

**Ratificando**, nos termos do disposto no artigo 26, da Lei Federal 8.666-93, atualizada pelas Leis 8.883-94 e 9.648-98, combinada com o artigo 26 da Lei Estadual 6.544/89, a inexigibilidade de licitação, reconhecida pelo Diretora Técnica de Departamento Substituta, do Instituto de Pesca, com fundamento no artigo 25, inciso I, do mesmo diploma legal, para atender as despesas de utilidade pública abaixo indicadas:

-serviços de fornecimento de energia elétrica prestados pela Companhia Paulista de Força e Luz-CPFL, no exercício de 2013. (PSAA-988/2013)

-serviços telefônicos prestados pela Telefônica Brasil S/A, no exercício de 2013 (PSAA-990/2013)

-serviços de fornecimento de energia elétrica prestados pela Elektro Eletricidade e Serviços S/A, no exercício de 2013 (PSAA-991/2013).

-serviços de telefonia prestados pela Empresa Brasileira de Telecomunicações Embratel, no exercício de 2013 (PSAA-993/2013)

-serviços de fornecimento de água e utilização de esgoto, prestados pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, para o exercício de 2013 (PSAA-994/2012).

-serviços de fornecimento de energia elétrica, água e esgoto, prestados pela Cia Docas do Estado de São Paulo – Codesp, no exercício de 2012 (PSAA-995/2013

-serviços de fornecimento de energia elétrica prestados pela Companhia Piratininga de Força e Luz, no exercício de 2013. (PSAA-992/2013)

### COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL

**Despachos do Coordenador, de 18-01-2013**

**Ratificando:**

nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações, combinada pela Lei Estadual 6.544/89, conforme Resolução SAA 50, de 20/09/07, a inexigibilidade de licitação, com fundamento nos termos do Inciso I do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, para atender a despesa, referente à Utilidade Pública, declarada pelo Diretor do Escritório de Desenvolvimento Rural/CATI:

EDR Andradina:

Telefone - Telefonica do Brasil S/A – PSAA 1.033/2013, Energia Elétrica – Elektro Eletricidade e Serviços S/A - PSAA 1.034/2013,

Energia Elétrica – Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL – PSAA 1.035/2013,

Água e Esgoto – Departamento de Água e Esgoto de Valparaíso – PSAA 1.037/2013,

Água e Esgoto – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto – PSAA 1.038/2013.

EDR Araçatuba:

Água e Esgoto – SAMAR – Solução Ambientais de Araçatuba S/A – PSAA 134/2013,

Água e Esgoto – Prefeitura Municipal de Birigui – PSAA 136/2013,

Água e Esgoto – Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Penápolis – PSAA 105/2013,

Água e Esgoto – Prefeitura Municipal de Bilac – PSAA 141/2013,

Água e Esgoto – Serviço Autônomo de Saneamento Ambiental de Braúna - SASB – PSAA 144/2013,

Água e Esgoto – Prefeitura Municipal de Guararapes – PSAA 147/2013,

Água e Esgoto – SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - PSAA 150/2013,

Energia Elétrica – Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL – PSAA 152/2013,

Telefone - Telefonica do Brasil S/A – PSAA 154/2013.

EDR Assis:

Energia Elétrica – Empresa de Distribuição de Energia valem Paranapanema S/A – PSAA 1.040/2013,

Energia Elétrica – Empresa de Distribuição de Energia valem Paranapanema S/A – CA de Candido Mota - PSAA 1.041/2013,

Energia Elétrica – Empresa de Distribuição de Energia valem Paranapanema S/A – CA de Lutécia - PSAA 1.045/2013,

EDR Limeira:

Energia Elétrica – Elektro Eletricidade e Serviços S/A – PSAA 865/2013,

Telefone - Telefonica do Brasil S/A – PSAA 870/2013,

Telefone -(INTRAGOV)- Telefonica do Brasil S/A – PSAA 871/2013.

EDR Jaboticabal:

Telefone -(INTRAGOV)- Telefonica do Brasil S/A – PSAA 984/2013,

Água e Esgoto – SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - PSAA 981/2013,

Água e Esgoto – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga - SAAET – PSAA 979/2013,

Água e Esgoto – Departamento de Água e Esgoto de Borborema – PSAA 962/2013,

Telefone - Telefonica do Brasil S/A – PSAA 960/2013,

Água e Esgoto – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal - SAAEJ – PSAA 976/2013,

Água e Esgoto – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapólis - SAAEI – PSAA 9